



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº169/2019

Suspende os prazos processuais no dia 11/10/2019 na 9ª Vara Federal.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o e-mail enviado pela Coordenação das Promotorias de Justiça de Caicó à Direção da Secretaria da 9ª Vara Federal, onde informa a realização de manutenção na subestação elétrica do edifício sede do Ministério Público naquela cidade a partir de 12 horas do dia 11 de outubro de 2019, com a suspensão do fornecimento de energia elétrica sem previsão do seu retorno;

CONSIDERANDO que a Subseção Judiciária de Caicó/RN, onde funciona a 9ª Vara Federal, está instalada desde o último dia 07 de outubro de 2019 na sede do Ministério Público do RN naquele município, em razão de reforma no seu prédio;

RESOLVE:

I – Fixar o expediente do dia 11 de outubro de 2019 para a Subseção Judiciária de Caicó/RN de 08h às 12h, com a suspensão dos prazos processuais em relação aos feitos judiciais que tramitam na 9ª Vara Federal, em conformidade com o artigo 221 do Código de Processo Civil, primeira parte, por obstáculo criado às partes em função da redução do expediente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA, DIRETOR DO FORO**, em 10/10/2019, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1210853** e o código CRC **F62F4F34**.